

LEI Nº 4.202

Art. 1º Fica alterada a ementa da Lei nº 3.312, de 1º de dezembro de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“TORNA OBRIGATÓRIA A REALIZAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO EM PRIMEIROS SOCORROS DESTINADO A FUNCIONÁRIOS DE ESTABELECIMENTOS DE ENSINO PÚBLICOS E PARTICULARES, CENTROS ESPORTIVOS E CENTROS DE CONVIVÊNCIA COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO.”

Art. 2º Fica alterado o artigo 1º da Lei 3.312, de 1º de dezembro de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Os estabelecimentos de ensino públicos e particulares, centros esportivos e centros de convivência comunitária deverão manter funcionários capacitados em atendimento de primeiros socorros.”

“**Parágrafo único.** Caberá aos estabelecimentos de ensino, aos centros esportivos e comunitários previstos no *caput* oferecer cursos de capacitação em primeiros socorros aos professores e funcionários que atuam diretamente junto aos alunos e frequentadores.”

Art. 3º Fica alterado o artigo 2º da Lei nº 3.312, de 1º de dezembro de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** Os diretores, chefes de departamento ou responsáveis pelos estabelecimentos previstos no artigo 1º deverão indicar os funcionários que serão submetidos ao curso de capacitação em primeiros socorros.”

Parágrafo único. Somente poderão ser convocados para a realização do curso de capacitação os funcionários do Quadro de Pessoal dos respectivos estabelecimentos e centros especificados nesta Lei, em número suficiente, a critério dos responsáveis, diretores ou chefes de departamento.”

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 25 de maio de 2023.

RENATA BRAVO

PREFEITA MUNICIPAL – EM EXERCÍCIO

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 25 de maio de 2023.

RODRIGO SALES

CHEFE DO DEPARTAMENTO

LEI Nº 4.203

DE 25 DE MAIO DE 2023

(Projeto de Lei nº 65/2023 – Autor: Vereador Vinicius de Moraes Alves Barboza)

ACRESCENTA A ALÍNEA “C” AO INCISO XL DO

PARÁGRAFO 9º, DO ARTIGO 4º DA LEI Nº 3.265, DE 12 DE MAIO DE 2016, QUE INSTITUI O CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DE SANTOS E CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO EXISTENTE SOBRE O ASSUNTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENATA BRAVO, Prefeita Municipal de Santos em exercício, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 04 de maio de 2023 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 4.203

Art. 1º Fica acrescentada a alínea “c” ao inciso XL do parágrafo 9º do artigo 4º da Lei nº 3.265, de 12 de maio de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 4º** [...]

§ 9º [...]

XL – [...]

c) a Semana Game Santos”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 25 de maio de 2023.

RENATA BRAVO

PREFEITA MUNICIPAL – EM EXERCÍCIO

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 25 de maio de 2023.

RODRIGO SALES

CHEFE DO DEPARTAMENTO



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 082/2023-GPM DE 25 DE MAIO DE 2023

NOMEIA OS MEMBROS DO GRUPO TÉCNICO DE TRABALHO PARA ELABORAR O PLANO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA MATA ATLÂNTICA - PMMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENATA BRAVO, Prefeita Municipal de Santos em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Grupo Técnico de Trabalho criado para elaborar o Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica - PMMA, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 8.883, de 10 de março de 2020, os

seguintes membros:

I – da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
Gabinete da Secretaria – Seção de Mudanças Climáticas:

Titular: Greicilene Regina Pedro;

Suplente: Eduardo Kimoto Hosokawa;

Departamento de Parques e Defesa da Vida Animal:

Titular: Ana Beatriz Alarcon Comelli;

Suplente: Amanda Francisco Prado;

Departamento de Políticas e Controle Ambiental – Coordenadoria de Controle Ambiental – Seção de Fiscalização Ambiental:

Titular: Mabel Gomes Moreira;

Suplente: Annie Astolpho Teixeira;

Departamento de Políticas e Controle Ambiental – Coordenadoria de Controle Ambiental – Seção de Licenciamento Ambiental:

Titular: Talita Soares Reis;

Suplente: Elaine Patrícia da Silva Medeiros;

Departamento de Políticas e Controle Ambiental – Coordenadoria de Políticas Ambientais - Seção de Programas Ambientais:

Titular: Alessandro de Brito Zuffo;

Suplente: Deudac de Souza Pereira;

II – da Secretaria Municipal de Segurança – Departamento de Proteção e Defesa Civil:

Titular: Victor Arroyo da Silva Valle;

Suplente: Pacita Lopez Franco;

III – da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano:

Coordenadoria de Regularização Fundiária:

Titular: Carla Guimaraes Pupin;

Suplente: Otávio Amato Souza Dias;

Coordenadoria de Políticas Urbanas:

Titular: Laís de Oliveira;

Suplente: Aline Cristina da Cunha Silva;

IV – da Secretaria Municipal de Serviços Públicos:

Titular: Fabiana Ramos Garcia Pires;

Suplente: Carlos Tadeu Eizo;

V – da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Edificações:

Titular: Priscila Longobardi;

Suplente: Juliana Menezes Cavalcanti;

VI – da Secretaria Municipal de Assuntos Portuários e Emprego:

Titular: Antonio Bautista Fidalgo;

Suplente: Eliana dos Santos Mattar;

VII – da Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Economia Criativa e Turismo:

Titular: Valéria Cesar da Costa;

Suplente: Paulo Gonzalez Monteiro;

VIII – da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

Titular: Nathalia Franca da Cruz Retz;

Suplente: Miriam Aparecida de Araújo;

IX – da Secretaria Municipal de Governo:

Titular: Márcio Antonio Rodrigues de Lara;

Suplente: Márcio Gonçalves Paulo;

X – da Fundação Parque Tecnológico de Santos:

Titular: Gabriel Miceli;

Suplente: José Antônio Rezende;

XI – da Secretaria de Prefeituras Regionais - Prefeitura Regional da Área Continental:

Titular: Gisela Aparecida Rodrigues Álvares;

Suplente: Ana Paula Oliveira Matusевичius.”

Art. 2º Fica designada como Coordenadora do Grupo Técnico de Trabalho criado para elaborar o Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica - PMMA, a Sra. Greicilene Regina Pedro, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMAM.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 094/2020-GPM, de 17 de julho de 2020.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RENATA BRAVO

PREFEITA DE SANTOS EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 083/2023-GPM

DE 25 DE MAIO DE 2023

RENATA BRAVO, Prefeita Municipal de Santos em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º Ficam designados responsáveis pela Delegação que representará o Município de Santos nos 65º Jogos Regionais, que se realizarão na cidade de São Bernardo do Campo, de 14 a 23 de julho de 2023:

I – PAULO RICARDO TEIXEIRA CANTARINO - RG. nº 16.838.078-X, Chefe da Delegação.

II – CÍCERO ANTÔNIO DE ARAÚJO - RG. nº 2.081.492-6, Assistente de Chefia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RENATA BRAVO

PREFEITA DE SANTOS EM EXERCÍCIO

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA:

Portaria nº 2014-P-DEGEPAT/2023, de acordo com o P.A. Nº 228193/2023-11, publicada em 20 de abril de 2023.

Onde se lê: